

TC 022.428/2012-7

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Brasilândia D'Oeste/RO

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa
(OAB/MT 13.731) e outros

Interessado em Sustentação Oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao subitem 9.8 do Acórdão TCU 4050/2014-Segunda Câmara, de 5/8/2014, e com fundamento na Portaria Selog 1/2013, encaminhe-se a minuta de Aviso seguinte ao Gab. da Presidência do TCU para providenciar a expedição.

Selog, em 15/8/2014

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 14 de Agosto de 2014.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão 4050/2014-TCU- 2ª Câmara, Sessão 5/8/2014 (acompanhado do relatório e voto que o fundamentam), por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Tomada de Contas Especial, TC 022.248/2012-7.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
José Euler Potyguara Pereira de Melo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4229, Pedrinhas
CEP: 76801-326, Porto Velho - RO